



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA MARACAJU-MS**

Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891/2017
Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email – cmdca@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2026, de 09 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DO “CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Maracaju - Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições regimentais, considerando a deliberação da plenária do CMDCA, ATA Nº 007/2026 de sua reunião ordinária, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Francisco Marcondes, 301, Centro, neste Município de Maracaju-Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.891, de 10 de outubro de 2017, seção II no Art. 12 VI, “registrar entidades não governamentais que executem programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias”;

CONSIDERANDO que por esta instituição Não Governamental apresentar a relação de documentos para *registro de entidades* em sua totalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela aprovação da Certificação de Inscrição do “**CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU**”, CNPJ: 51.183.354/0001-50, sociedade Civil, com sede em Maracaju, na Rua das Oliveiras, nº 931, Bairro Vila Juquita, CEP: 79150-000, “ Promover a pratica esportiva e o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes por meio da pratica orientada do futebol”, sob o Número de Inscrição Nº014/2026 e com validade de 2 anos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor, em conformidade com a ATA CMDCA Nº 007/2026, revogando disposições em contrário.

Jaqueline Limberger Cota
Presidente do CMDCA-Maracaju-MS





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA

Criado pela Lei nº 1013/1993 - Alterado pela Lei nº 1.891/ 2017

Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167

E-mail: cmdca@maracaju.ms.gov.br



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº Lei nº 1.891/ 2017, atesta que a "CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU", CNPJ: 51.183.354/0001-50, situada à Rua das Oliveiras, 931, Bairro Vila Juquita, nesta cidade de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se em acordo com as normas vigentes, inscrito neste conselho sob o Nº 014/2026, deferido a Inscrição da Certificação na Assembleia Ordinária CMDCA Ata Nº 007/2026, realizada em 09 de julho de 2026 e regulamentada pela resolução CMDCA Nº013/2026 e terá validade por **2 (dois)** anos.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.


Jaqueline Lamberger Cota
Presidente do CMDCA


Gelys Luckas da Silva Agostini
2º Secretário do CMDCA

